



53/12 04

Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.521, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

Altera a Lei 2.156, de 7 de dezembro de 2005, que autoriza a abertura e instalação de loteamento denominado "Bairro Mangueiras" suas condições e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guanhanes, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhanes aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O inciso I e II do artigo 2º da Lei 2.156 de 7 de dezembro de 2005 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º. [...]

I – para a execução de instalações de eletrificação de 03 (três) Unidades da Quadra 05 (cinco), sendo elas os lotes 01 (um), 02 (dois) e 03 (três), fica também caucionado o Lote 08 (oito) da quadra quatro;

II – para a execução de instalações de pavimentação e execução de drenagem pluvial de 04 (quatro) unidades da Quadra 04 (quatro), ficam caucionados os lotes 01 (um), 02 (dois), 03 (três) e 04 (quatro) da referida Quadra;

Art. 3º. [...]

Art. 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhanes, 18 de dezembro de 2012.


Osvaldo Castro Pinto
Prefeito Municipal